



Estado da Paraíba

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



Tribunal de
Contas do Estado

João Pessoa - Publicado em segunda-feira, 30 de agosto de 2010 - Nº 135 - Divulgado em 27/08/2010

Cons. Presidente

Antônio Nominando Diniz Filho

Cons. Vice-Presidente

Fernando Rodrigues Catão

Cons. Corregedor

Fábio Túlio Filgueiras Nogueira

Cons. Pres. da 1ª Câmara

Umberto Silveira Porto

Cons. Pres. da 2ª Câmara

Arnóbio Alves Viana

Conselheiro Ouvidor

Flávio Sátiro Fernandes

Conselheiro

Arthur Paredes Cunha Lima

Procurador Geral

Marcílio Toscano Franca Filho

Subproc. Geral da 1ª Câmara

Isabella Barbosa Marinho Falcão

Subproc. Geral da 2ª Câmara

Sheyla Barreto Braga de Queiroz

Procuradores

Ana Tereza Nóbrega

André Carlo Torres Pontes

Elvira Sâmara Pereira de Oliveira

Diretor Executivo Geral

Severino Claudino Neto

Audítores

Antônio Cláudio Silva Santos

Antônio Gomes Vieira Filho

Renato Sérgio Santiago Melo

Oscar Mamede Santiago Melo

Marcos Antonio da Costa

Índice

1. Atos da Presidência	1
Convênios	1
2. Atos Administrativos.....	1
Resultado de Licitação.....	1
3. Atos do Tribunal Pleno.....	1
Intimação para Sessão	1
Prorrogação de Prazo para Defesa	2
4. Atos da 1ª Câmara.....	2
Citação para Defesa por Edital.....	2
Ata da Sessão.....	2
Errata	3
5. Atos da 2ª Câmara.....	3
Intimação para Sessão	3

1. Atos da Presidência

Convênios

Convênio Nº: TCT-05/2010 - Termo de Cooperação Técnica. Partes: Tribunal de Contas do Estado da Paraíba – TCE-PB Ministério Público Federal – MPF e a Procuradoria da República no Estado da Paraíba.

Objeto: 1. Aproximar as Instituições Signatárias, fomentar a ação conjunta e promover intercâmbio de informações, documentos e serviços visando a aperfeiçoar e conferir maior agilidade e efetividade à atuação respectiva no cumprimento das relevantes atribuições que lhes são cometidas nas Constituições Federal e Estadual, bem como na legislação infraconstitucional, naquilo que concerne à proteção do patrimônio público e à defesa da moralidade e da probidade administrativa. 2. Estabelecer mecanismos que facilitem e tornem mais ágil e dinâmica a forma pela qual o TCE-PB poderá representar ao Ministério Público Federal – Procuradoria da República na Paraíba, bem como à Procuradoria Regional Eleitoral, sobre irregularidade ou abusos apurados. 3. Implementar ações conjuntas e integradas no âmbito do Estado da Paraíba, com vistas ao aprimoramento dos sistemas de acompanhamento e controle da gestão de recursos públicos.

Prazo de vigência: Indeterminado
Data da assinatura: 23/08/2010

2. Atos Administrativos

Resultado de Licitação

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, Pregão nº 018/2010, Processo TC nº. 04204/2010, através de seu Pregoeiro, torna público o resultado do pregão presencial para SRP, cujo objeto é contratação de empresa especializada em serviços de recuperação de mobiliário, tendo como vencedora a Empresa: MARIA SANDRIMARIA

DE LIMA CAVALCANTE - BELO, no valor R\$ 134.000,00 (cento e trinta e quatro mil reais). Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço retromencionado ou pelo telefone 3208-3300. João Pessoa, 26 de agosto de 2010. Pregoeiro.

3. Atos do Tribunal Pleno

Intimação para Sessão

Sessão: 1809 - 08/09/2010 - Tribunal Pleno

Processo: [01003/04](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo

Subcategoria: Licitações

Intimados: AURILÉCIO MOREIRA DA CUNHA, Responsável.

Sessão: 1809 - 08/09/2010 - Tribunal Pleno

Processo: [02841/06](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Bom Jesus

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2005

Intimados: EVANDRO GONÇALVES DE BRITO, Ex-Gestor(a); ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA ESCOREL, Procurador(a).

Sessão: 1809 - 08/09/2010 - Tribunal Pleno

Processo: [05045/06](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo

Subcategoria: Licitações

Intimados: AURILÉCIO MOREIRA DA CUNHA, Responsável.

Sessão: 1809 - 08/09/2010 - Tribunal Pleno

Processo: [05048/06](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo

Subcategoria: Licitações

Intimados: AURILÉCIO MOREIRA DA CUNHA, Responsável.

Sessão: 1809 - 08/09/2010 - Tribunal Pleno

Processo: [05049/06](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo

Subcategoria: Licitações

Intimados: AURILÉCIO MOREIRA DA CUNHA, Responsável.

Sessão: 1809 - 08/09/2010 - Tribunal Pleno

Processo: [05050/06](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo

Subcategoria: Licitações

Intimados: AURILÉCIO MOREIRA DA CUNHA, Responsável.

Sessão: 1809 - 08/09/2010 - Tribunal Pleno

Processo: [05051/06](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo

Subcategoria: Licitações

Intimados: AURILÉCIO MOREIRA DA CUNHA, Responsável.



Sessão: 1809 - 08/09/2010 - Tribunal Pleno
Processo: [05052/06](#)
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo
Subcategoria: Licitações
Intimados: AURILÉCIO MOREIRA DA CUNHA, Responsável.

Sessão: 1809 - 08/09/2010 - Tribunal Pleno
Processo: [05222/05](#)
Jurisdicionado: Câmara Municipal de Passagem
Subcategoria: Denúncia
Intimados: DENIS ALBUQUERQUE DA COSTA, Gestor(a); CRISTIANE FERREIRA DA SILVA, Responsável; VICTOR ALVES FERNANDES, Responsável; GUTEMBERG GOMES DE ARAÚJO, Responsável; JOSÉ MARTINS GOMES, Responsável; GERALDO BASÍLIO DINIZ, Responsável; VILSON LACERDA BRASILEIRO, Advogado(a).

Sessão: 1809 - 08/09/2010 - Tribunal Pleno
Processo: [02184/08](#)
Jurisdicionado: Instituto de Prev. dos Serv. do Mun. de Pilõesinhos
Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais
Exercício: 2007
Intimados: PAULO ROBERTO GOMES DE SOUZA, Gestor(a); ALESSANDRO ALVES DA SILVA, Ex-Gestor(a); JOSÉ MARQUES DA SILVA MARIZ, Advogado(a); DIOGO MAIA DA SILVA MARIZ, Advogado(a).

Sessão: 1809 - 08/09/2010 - Tribunal Pleno
Processo: [08854/08](#)
Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Soledade
Subcategoria: Tomada de Contas Especial
Exercício: 2004
Intimados: MARIA DO SOCORRO GOUVEIA DE ARAÚJO, Ex-Gestor(a); CARLOS ROBERTO BATISTA LACERDA, Interessado(a).

Sessão: 1809 - 08/09/2010 - Tribunal Pleno
Processo: [02758/09](#)
Jurisdicionado: Câmara Municipal de Serra Redonda
Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais
Exercício: 2008
Intimados: DORGIVAL PEREIRA LOPES, Ex-Gestor(a).

Sessão: 1809 - 08/09/2010 - Tribunal Pleno
Processo: [02962/09](#)
Jurisdicionado: Gabinete do Vice-Governador
Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais
Exercício: 2008
Intimados: JOSÉ LACERDA NETO, Gestor(a); GLAUCO ANTONIO DE AZEVEDO MORAIS, Responsável.

Sessão: 1809 - 08/09/2010 - Tribunal Pleno
Processo: [02991/09](#)
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Itabaiana
Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais
Exercício: 2008
Intimados: EURÍDICE MOREIRA DA SILVA, Gestor(a); CLÁUDIO ROBERTO GOMES PIMENTEL, Interessado(a).

Sessão: 1809 - 08/09/2010 - Tribunal Pleno
Processo: [10735/09](#)
Jurisdicionado: Câmara Municipal de Itabaiana
Subcategoria: Tomada de Contas Especial
Exercício: 2008
Intimados: PEDRO JOSÉ DA SILVA, Responsável.

Sessão: 1809 - 08/09/2010 - Tribunal Pleno
Processo: [03581/10](#)
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Imaculada
Subcategoria: Parcelamento de Débito
Exercício: 2010
Intimados: JOÃO EVANGELISTA QUIRINO FÉLIX, Ex-Gestor(a).

Prorrogação de Prazo para Defesa

Processo: 03843/09
Jurisdicionado: Câmara Municipal de Belem do Brejo do Cruz
Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais
Exercício: 2008
Prazo para apresentação de defesa prorrogado para o dia 10/09/2010, por determinação do relator.

4. Atos da 1ª Câmara

Citação para Defesa por Edital

Processo: [10485/09](#)
Jurisdicionado: Instituto de Prev. e Assistência do Município de João Pessoa
Subcategoria: Aposentadoria
Exercício: 2008
Citados: PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO, Gestor(a).
Prazo: 15 dias.

Ata da Sessão

Sessão: 2399 - Ordinária - Realizada em 19/08/2010
Texto da Ata: Aos 19 (dezenove) dias do mês de agosto 1 do ano dois mil e dez (2010), à hora 2 regimental no Mini Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa, reuniu-se a 1ª 3 Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, sob a Presidência do Exmº Sr. 4 Conselheiro Umberto Silveira Porto, presentes, Conselheiro Fábio Túlio Filgueiras 5 Nogueira, Conselheiro Substituto, Antonio Gomes Vieira Filho e o Auditor Renato 6 Sérgio Santiago Melo, Presente ainda (a) representante do Ministério Público junto ao 7 TCE, o (a) Procurador (a) Isabela Barbosa Marinho Falcão, Verificada a existência 8 de quorum, o Exmº. Sr. Presidente declarou aberta a Sessão, colocando em discussão 9 e votação a Ata da Sessão anterior, que foram aprovadas a unanimidade, sem 10 emendas. Não havendo expediente para leitura, na fase de Comunicações, Indicações 11 e Requerimentos o Conselheiro Presidente, Umberto Silveira Porto, fez constar que 12 os processos aqui notificados e adiados, sejam considerados desde já notificados para 13 a próxima sessão, convocou como Cons. Substituto o Auditor Antonio Gomes Vieira 14 Filho, o Presidente solicitou mais uma vez, prorrogação do pedido de vistas no ATA DA 2399ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª CÂMARA TCE-PB, REALIZADA NO DIA 19 DE AGOSTO 2010. Processo TC nº 04195/03 da Classe (F), para 15 próxima sessão, em razão da ausência 16 devidamente justificada do Conselheiro Relator Arthur Paredes Cunha Lima, adiando 17 do mesmo relator os processos agendado bem como os do Auditor Marco Antonio da 18 Costa, pelo mesmo motivo já mencionado, continuando, adiou de sua relatoria os 19 Processos TC nºs 05378/06 e 05245/07 o primeiro da classe (F) e o segundo da (I) e 20 continuando solicitou vistas no Processo TC nº 02872/00, da Classe (E) para sessão do 21 dia 09/09/2010, da relatoria do Conselheiro Substituto Antonio Gomes Vieira Filho, 22 Passou-se então; PAUTA DE JULGAMENTO PROCESSOS REMANESCENTES DE 23 SESSÕES ANTERIORES – CATEGORIA ÚNICA - NA CLASSE “O” – DIVERSOS - 24 Procedida à leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador 25 (a). Ratificou Sua. Exa. os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 26 1ª Câmara, havendo unanimidade acatar a proposta de decisão: Conselheiro Relator 27 Fábio Túlio Filgueiras Nogueira, Processos TC nºs, 03667/08 e 05428/08, ausência 28 dos notificados, o primeiro pela irregularidade, aplicação de multa e assinando prazo, o 29 segundo, assinando prazo para restabelecer a legalidade e aplicação de multa, 30 conforme constam seus respectivos atos formalizadores; PAUTA DE JULGAMENTO 31 DO DIA. PROCESSOS AGENDADOS PARA ESTA SESSÃO – CATEGORIA ÚNICA - 32 NA CLASSE “E”- RECURSOS- Procedida à leitura dos relatórios, foi facultada a 33 palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua. Exa. os pareceres emitidos nos 34 autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade acatar a 35 proposta de decisão: Relator Conselheiro Umberto Silveira Porto Processo TC nº, 36 01394/08, não cumprimento da decisão, mantendo na íntegra a decisão anterior, 37 conforme consta em seu respectivo ato; Auditor Relator Antonio Gomes Vieira Filho, 38



Processos TC nºs 02455/00 e 05556/06, ausência dos notificados o primeiro pelo 39 conhecimento e não provimento da decisão o segundo conhecimento e provimento 40 conforme constam seus respectivos atos; CATEGORIA ÚNICA - NA CLASSE "F"- 41 CONTRATOS , CONVÊNIOS, ACORDOS E LICITAÇÕES- Procedida à leitura dos 42 relatórios, foi facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua. Exa. 43 os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo 44 unanimidade acatar a proposta de decisão: Relator Conselheiro Umberto Silveira 45 Porto Processos TC nºs, 01042/08, 04406/08, 04428/08 e 09452/08, todos pela 46 regularidade exceto o segundo e o terceiro, assinando-lhes prazo, conforme constam 47 seus respectivos atos; Conselheiro Relator Fábio Túlio Filgueiras Nogueira, ATA DA 2399ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª CÂMARA TCE-PB, REALIZADA NO DIA 19 DE AGOSTO 2010. 48 Processos TC nºs 05377/08, 05809/08, 06864/08, 08441/08 e 08551/08, todos julgados 49 pela regularidade e arquivamento, conforme constam seus respectivos atos; Auditor 50 Relator Antonio Gomes Vieira Filho, Processos TC nºs 05330/08 e 08817/08, 51 julgados pela regularidade o primeiro com ressalvas o segundo com recomendações, 52 conforme constam seus respectivos atos; NA CLASSE 'G' – APOSENTADORIAS, 53 REFORMAS E PENSÕES – Procedida à leitura dos relatórios, foi facultada a palavra 54 ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua. Exa. os pareceres emitidos nos autos. 55 Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade acatar a proposta de 56 decisão Relator Conselheiro Umberto Silveira Porto Processo TC nº, 12614/96, pela 57 regularidade e concessão do competente registro, conforme consta seu respectivo ato; 58 Conselheiro Relator Fábio Túlio Filgueiras Nogueira, Processos TC nºs 04740/08 e 59 10173/09, o primeiro assinando prazo e o segundo pela regularidade e concessão do 60 competente registro, conforme consta seu respectivo ato; Auditor Relator Renato 61 Sérgio Santiago Melo Processos TC nºs 02459/05 e 03207/06 e 05330/09, o primeiro 62 com ausência do notificado, não cumprimento da decisão, assinando prazo, com 63 aplicação de multa e o segundo e terceiro, pela regularidade arquivamento, o 64 conforme, constam seus respectivos atos; NA CLASSE "L" CONTAS DE ENTIDADES 65 SUBVENCIONADAS E GESTORES DE CONVENIOS; Procedida à leitura dos 66 relatórios, foi facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua. Exa. 67 os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo 68 unanimidade acatar a proposta de decisão: Auditor Relator Renato Sérgio Santiago 69 Melo Processos TC nºs 02693/06 e 03609/07 no primeiro regularidade e arquivamento, 70 segundo com ausência do notificado, julgado pela regularidade com ressalvas, 71 aplicação de multa, assinando prazo e recomendações, conforme, constam seus 72 respectivos atos; NA CLASSE "m" –OUTRAS CONTAS ("Contas não mencionadas 73 nas Alíneas Anteriores") - Procedida à leitura dos relatórios, foi facultada a palavra 74 ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua. Exa. os pareceres emitidos nos autos. 75 Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade acatar a proposta de 76 decisão: Conselheiro Relator Fábio Túlio Filgueiras Nogueira, Processos TC nºs 77 03465/07, regularidade e constituição de processo específico conforme, consta seu 78 respectivo ato; NA CLASSE "O" –DIVERSOS - Procedida à leitura dos relatórios, foi 79 facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua. Exa. os pareceres 80 emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade ATA DA 2399ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª CÂMARA TCE-PB, REALIZADA NO DIA 19 DE AGOSTO 2010. acatar a proposta de decisão: Relator Conselheiro 81 Umberto Silveira Porto Processos 82 TC nºs, 06873/06 e 07050/07, o primeiro pelo arquivamento e o segundo pela 83 improcedência da denuncia, conforme constam em seus respectivos atos 84 formalizadores, Conselheiro Relator Fábio Túlio Filgueiras Nogueira, Processos TC 85 nºs 06887/06, 05834/07, 02191/08 e 10364/09, o primeiro pelo cumprimento da 86 decisão, o segundo pela irregularidade aplicação de multa, prazo, conhecimento ao 87 INSS, conforme consta em seu respectivo ato formalizador o terceiro pelo 88 arquivamento e o quarto pela regularidade e concessão de registro; Auditor Relator 89 Antonio Gomes Vieira Filho Processos TC nºs 10549/00 e 02240/98, o primeiro, não 90 conhecimento dos embargos mantendo a decisão anterior no segundo legalidade 91 parcial, conforme constam em seus respectivos atos; esta Ata foi lavrada por mim 92 MÁRCIA DE FÁTIMA MELO COSTA, 93 secretária da 1ª Câmara 94

Errata

PROCESSO TC Nº 04656/06
Tornar sem efeito a publicação dos dias 20/21/22 de julho de 2010

5. Atos da 2ª Câmara

Intimação para Sessão

Sessão: 2554 - 14/09/2010 - 2ª Câmara

Processo: [02944/07](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Alagoa Grande

Subcategoria: Licitações

Intimados: HILDON RÉGIS NAVARRO FILHO, Ex-Gestor(a); CARLOS ROBERTO BATISTA LACERDA, Advogado(a).

Sessão: 2554 - 14/09/2010 - 2ª Câmara

Processo: [05031/08](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Alagoa Grande

Subcategoria: Concurso

Exercício: 2008

Intimados: JOÃO BOSCO CARNEIRO JÚNIOR, Gestor(a); HILDON RÉGIS NAVARRO FILHO, Ex-Gestor(a); JOHNSON GONÇALVES DE ABRANTES E OUTROS, Advogado(a); MANOEL SALES SOBRINHO, Advogado(a); WILMA DOS SANTOS SALES, Advogado(a); NEWZON EMMANOEL QUINTELLA LIMA, Advogado(a); CARLOS ROBERTO BATISTA LACERDA, Advogado(a).